

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/92
Data: 01 de junho de 1992.
Súmula: Altera o Valor de Referência, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - O Valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 963 de 24 de dezembro de 1991, em seu art. 320, fica reajustado em 20,43%, conforme índice geral de preços de março (FGV), do mês de maio, passando para Cr\$ 23.288,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º - Este Decreto, assegura sua vigência a partir de 1º de junho, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1992.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do art. 86, XXXIX da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a denominar o antigo Centro Social da LBA, localizada nesta cidade de Campo Largo, sito na Rua Benedito Soares Pinto nº 2300, também este pertencente a Fundação Legião Brasileira de Assistência, cedido através do Termo de Cooperação, ao Município de Campo Largo, de CENTRO SOCIAL VICTOR DE ALMEIDA BARBOSA.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão do Município, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de maio de 1992.

Art. 1º - Que as custas referente a aquisição de material do Edital de Tomada de Preços nº 004/92, será de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pagos na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante talão de recolhimento no Setor de Tributação.
Art. 2º - O prazo para aquisição do Edital, terá início em 29 de maio do corrente ano.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Art. 1º - Fica exonerada a servidora LUCIANA MARA KHUCKE, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "37".
Art. 2º - Nomeia a servidora supracitada para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Supervisor de Serviço", Ref. "55", lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 19 de junho do corrente, entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de junho de 1992.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do art. 86, XXXIX da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a denominar o antigo Centro Social da LBA, localizada nesta cidade de Campo Largo, sito na Rua Benedito Soares Pinto nº 2300, também este pertencente a Fundação Legião Brasileira de Assistência, cedido através do Termo de Cooperação, ao Município de Campo Largo, de CENTRO SOCIAL VICTOR DE ALMEIDA BARBOSA.

PORTARIA Nº 460/92
Data: 28 de maio de 1992.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1085/92,

RESOLVE:
rescindir o contrato de trabalho com MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupante da função de Professora. Ref. "34", a contar de 1º de maio de 1992.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1992.

RESOLVE:
rescindir o contrato de trabalho com ANISIO PEREIRA ANTUNES, ocupante da função de Motorista, Ref. "40", a contar de 02 de junho de 1992.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1992.

RESOLVE:
rescindir o contrato de trabalho com MOACYR EDURDO FÉLIX, ocupante da função de Servente de Obras, Ref. "12", a contar de 31 de maio de 1992.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de maio de 1992.

RESOLVE:
fixar em 08 (oito) horas a carga horária de trabalho para SANIYA EDITH MUELIN HEYMIVSKI, Ref. "07"; TEREZINHA GELINSKI, Ref. "04" e NATALIA DALAGHARA, Ref. "05", ocupantes da função de Servente do Quadro do Registro Público Municipal de Campo Largo, a contar de 19 de maio de 1992.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de maio de 1992.

RESOLVE:
transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a contar desta data.
CLAYTON CARVALHO MARIN, ROSELI DO NOGUEIRO MAGALHÃES, ADRIANA COLTRI SUZANA MARIA V. COQUELIN, RAMIRO G. DE FREITAS, EVELINA ANTONIO GELINSKI, PAULO AVONDO S. DE CASTRO, VANDERLEI VIANTE-DUCALI DELIBERTI BONACER, BEATRIZ LIETTS BASSO, MANLI TEREZINHA MORTILLES, RONCIA REGINA ANGELO, AFONSO CONHA NETO, EVELIN PASSOS FARRIS, ALMIR BECKER, EMILIA CASTAGNOLI, GERSON D.J. FARRIS, ADRIANA FERREIRA LAVALLA, ROSELI DO NOGUEIRO MAGALHÃES, MARILIA ROBERTO VAZ, TIBIO ANTONIO ROBERTO, MAÍE SALVADOR, ANTONIO MARCONI, MAÍE SCHIENZI, WILSON COMAS, DENISE JULIA BERTONZI, VALDIR MOURA, ADRIANA SILVA, JOÃO DOS SANTOS.

RESOLVE:
transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a contar desta data.

RESOLVE:
transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a contar desta data.

PORTARIA Nº 466/92
Data: 10 de junho de 1992.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
nomear ALESSANDRA MARIA BALGANELLI, portadora da CI RG nº 5.667.967-7-Pr. e no CIC de nº 965.194.109-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho de Administração em comissão de Coordenador de Administração, a partir de 10 de junho de 1992.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 1992.

RESOLVE:
exonerar o servidor OSMAR ANDRADE ZOTTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", a partir desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 1992.

RESOLVE:
permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

RESOLVE:
denominação Conjunto Residencial "FUNCIONARIOS DA C.E.F.", que será composto de 05 blocos de 4 sérs, geminados, em alvenaria, o que ficará submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal 4.591 de 16/12/64 e demais legislações aplicáveis à espécie. O condomínio será administrado por um síndico, condômino ou não, pessoa física ou jurídica, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, permitida a reeleição, o qual procederá a remuneração mensal que lhe for fixada pela mesma Assembleia, o qual se agirá no exercício regular de suas atribuições, o síndico não responderá, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio. Ficará responsável, entretanto, pelo excesso de representação e pelos prejuízos que causar, dolosa e culposamente. Fica eleito o foro desta Comarca de Campo Largo, Pr., para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou execuções decorrentes da aplicação dos dispositivos desta convenção, da Lei 4.591 de 1964 e demais disposições aplicáveis à espécie. Os diretores e demais membros do conselho de administração, serão regulados pelas disposições legais que se aplicarem à espécie. Os sócios em série, ficam situados no Lotamento Huler.

RESOLVE:
denominação Associação de Moradores da Vila Miranda, e em nome pelo lotamento Adalberto Miranda, Nelson Antonio O. Lopes e Dora Lima Huler, é um entidade de direito privado com sede na cidade de Campo Largo, Pr., localizada no bairro Bom Jesus, Estrada Velha Serrinha, nº 228, e constituída por tempo indeterminado. Finalidades: congregar os moradores das referidas vilas, lotamentos e bairros, que visam a integrar a associação apoiando suas legítimas aspirações, interesses e direitos. Estabelecer o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos integrantes da associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida / dos membros e da localidade. Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses dos moradores ou de interesses individuais de seus associados. Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com órgãos públicos ou particulares. Manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício / dos moradores em geral. O Presidente da diretoria representará a associação em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo vice-presidente. O estatuto poderá ser reformulado por deliberação da assembleia geral. Em caso de dissolução ou extinção de qualquer dos membros a entidade permanecerá. Os casos omissos do presente estatuto será resolvidos pela diretoria e posteriormente referendados pela assembleia geral, dentro de 30 dias.

RESOLVE:
denominação Associação de Moradores da Vila Miranda, e em nome pelo lotamento Adalberto Miranda, Nelson Antonio O. Lopes e Dora Lima Huler, é um entidade de direito privado com sede na cidade de Campo Largo, Pr., localizada no bairro Bom Jesus, Estrada Velha Serrinha, nº 228, e constituída por tempo indeterminado. Finalidades: congregar os moradores das referidas vilas, lotamentos e bairros, que visam a integrar a associação apoiando suas legítimas aspirações, interesses e direitos. Estabelecer o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos integrantes da associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida / dos membros e da localidade. Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses dos moradores ou de interesses individuais de seus associados. Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com órgãos públicos ou particulares. Manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício / dos moradores em geral. O Presidente da diretoria representará a associação em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo vice-presidente. O estatuto poderá ser reformulado por deliberação da assembleia geral. Em caso de dissolução ou extinção de qualquer dos membros a entidade permanecerá. Os casos omissos do presente estatuto será resolvidos pela diretoria e posteriormente referendados pela assembleia geral, dentro de 30 dias.

RESOLVE:
denominação Associação de Moradores da Vila Miranda, e em nome pelo lotamento Adalberto Miranda, Nelson Antonio O. Lopes e Dora Lima Huler, é um entidade de direito privado com sede na cidade de Campo Largo, Pr., localizada no bairro Bom Jesus, Estrada Velha Serrinha, nº 228, e constituída por tempo indeterminado. Finalidades: congregar os moradores das referidas vilas, lotamentos e bairros, que visam a integrar a associação apoiando suas legítimas aspirações, interesses e direitos. Estabelecer o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos integrantes da associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida / dos membros e da localidade. Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses dos moradores ou de interesses individuais de seus associados. Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com órgãos públicos ou particulares. Manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício / dos moradores em geral. O Presidente da diretoria representará a associação em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo vice-presidente. O estatuto poderá ser reformulado por deliberação da assembleia geral. Em caso de dissolução ou extinção de qualquer dos membros a entidade permanecerá. Os casos omissos do presente estatuto será resolvidos pela diretoria e posteriormente referendados pela assembleia geral, dentro de 30 dias.

IMOVEIS
TERRENOS
VENDE-SE: área de 9.500m2 frente para a rodovia (Rondinha); área de 6.000m2 frente para estrada de Araucária; área de 2.057m2, frente Igreja Santo Antonio (Vila Bancária); área de 22.000m2 a 500m do Conjunto Águas Claras, excelente para formar sítio (aceita-se carro e telefone); lote com 14x40m de esquina na rua Engenheiro Tourinho; lote de 1.050m na Marechal Deodoro. Clarim Imóveis. Rua Marechal Deodoro, 576. Creci 2.667-J. Fone 392-1889.

CHÁCARA
Vende-se uma chácara no Bugre com 2 alqueires com casa de madeira, uma meia água de alvenaria com luz, 20 pés de arvoredo, pasto, bosque, cachoeira, nascente, água encanada, a 500 metros do asfalto. Cr\$ 25.000.000,00. Tratar pelo fone 292-4073.

CHÁCARA
Vende-se uma chácara medindo 48 litros, a 4km e meio de Campo Largo, com nascente de água, luz, rio nos fundos. Cr\$ 15.000.000,00. Tratar pelo fone 292-4073.

CHÁCARA
Vende-se uma chácara com 3.000m2, com casa de alvenaria com 80m2, luz, água etc, situada no Itaquí. Tratar pelo fone 292-1505. Creci 3.123.

CHÁCARA
Vendo uma chácara de 18.000m2, com 2 casas, com 250 pés de arvoredo, bosque, água nascente, do outro lado divisa com rio. Cr\$ 20.000.000,00. Tratar Rua Centenário 2325, ou pelo fone 292-2219.

CASAS
VENDE-SE: casa de alvenaria com 65m2, no Mossun, próximo ao Carrefour em Curitiba; casa de alvenaria com 250m2; casa de alvenaria com 82m2 no Itaquí; casa de alvenaria com 2 pavimentos (falta acabamento) próximo a Praça da Polônia; casa de madeira com 3 quartos próximo a Praça da Polônia. Clarim Imóveis. Rua Marechal Deodoro, 576. Creci 2.667-J. Fone 392-1889.

CASA
Vende-se uma casa na Populares Novas, Rua H, nº 25. Tratar pelo fone 346-2208, troco por carro, moto ou telefone.

CASA
Vende-se uma casa no Lamback. Cr\$ 18.000.000,00 e casa no Itaquí Cr\$ 10.000.000,00. Tratar pelo fone 292-1685. Creci 3.715.

TELEFONE
Alugo telefone residencial. Cr\$ 120.000,00 com correção mensal. Tratar pelo fone 392-1745.

DIVERSOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Fazemos instalações, manutenção elétrica e mecânica industrial e residencial. Tratar pelo fone 392-1181 (24 horas).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
MARIA DO CARMO CHIBICHESKI perdeu todos os documentos, quem encontrar favor entrar em contato pelo fone 292-4015.

PENTE PARA MÁQUINA
Vende-se pente para máquina de tricô Singer. Tratar pelo fone 292-4042.

TERRA PRETA
Vende-se terra preta para jardim e terra comum para aterro, fazemos esbarramentos. Tratar pelo fone 292-2071.

TÍTULO DO CUC
Vende-se título do Clube União Campolarguense. Tratar pelo fone 392-1985.

SECADORA
Vende-se secadora Enxuta, nova. Cr\$ 200.000,00. Tratar pelo fone 292-2881 no horário comercial.

FILHOTES DE CACHORRO
Vende-se filhotes de cachorro Pincher. Tratar pelo fone 292-1828.

BOZO
O PALHAÇO DAS CRIANÇAS - COVER -
O ator e apresentador Alder Costa comanda esta festa com humorismo em um alto astral e ao vivo com: Popeye, Olívia Palito, Zé Colméia, a Pantera Cor de Rosa, o Gato Garfield, Top Gigio, ALF o ETEimoso e palhaços. Som próprio 1.200 watts. Este evento conta com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo. Parte da arrecadação será repassada para a Guarda Mirim de Campo Largo.
LOCAL: Ginásio do Itaquí
DATA: 21/06/92, às 16 horas

PROGRAMA
Canta Brasil com G.G. Cabral das 16h30min às 19 horas. Musicais de todos os gêneros. Crônica com Célia Cabral, colaboração Antônio Emidio. Rádio Difusora de Balsa Nova, fone: 292-4492.

CINE JÓIA
Em terra selvagem, sobreviver é a maior aventura de todos.
CANINOS BRANCOS
Hoje, às 20h30min. Sábado às 20h30min e domingo às 15 e 20h30min.
Dublado em português.

ORAÇÕES
ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO
Espírito Santo, vós que me esclareceis tudo, que iluminai todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, vós que me dais o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me faz, e que todos os instantes de minha vida, estais comigo, eu quero neste curto diálogo, agradecer-vos por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de vós, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua (a pessoa deverá fazer esta oração 7 dias seguidos sem fazer o pedido), dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja. Pulcar assim que receber a graça. A.B.S.

ORÇÃO DOS AFILITOS
Afilite se viu a Virgem aos pés da Cruz. Afilite me vejo, valem-me Mãe de Jesus. Confo em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meus caminhos.

FUNERÁRIA BASSO
Notas de Falecimento
27.05- Joaquina S. Ramos, 83 anos, Cem. Palmeira
27.05- José E. Santo Andrade, 67 anos, Cem. Municipal
28.05- Alzira Afanio Rossa, 71 anos, Cem. Bateias
29.05- Annibal Slompo, 61 anos, Cem. Municipal
31.05- Flôrencia da L. Lara, 84 anos, Três Córregos
01.06- Claudie S. da Luz, 2 meses, Cem. Municipal
02.06- Veridiana R. Bonato, 1 dia, Cem. Municipal
02.06- Alvaro M. Andrade, 55 anos, Cem. Municipal
03.06- Rosa E. Píotto, 36 anos, Cem. Rondinha
A FUNERÁRIA BASSO, para melhor atender à população comunica que esta representando uma linha variada de artigos para complemento de túmulos, bem como placas de bronze com fotos, puxadores de bronze para túmulos, vasos em bronze, porta-velas, placas de bronze comemorativa, crucifixo em bronze. As famílias entuladas as mais sinceras condolências da FUNERÁRIA BASSO. A morte não é o fim, mas o passar deste mundo para a vida eterna. Creia na ressurreição, que será salvo. Jesus Cristo se fez homem e habitou no meio da humanidade, foi crucificado e morreu derramando seu precioso sangue para que todo aquele que crê não padecerá mais. Sem um dos cumpridores da Lei de Deus e terá um lugar no paraíso eterno. Jesus Cristo te ama.
FUNERÁRIA BASSO
FONE: 292-1331

Anuncie nos classificados da Folha, é mais econômico e eficaz.

ESCOLA MUNICIPAL MADALENA PORTELA ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE 1.º GRAU BAIRRO OURO VERDE II
A A.P.M. da Escola Municipal Madalena Portela, vem através deste, informar que a festa caipira foi transferida para o dia 13 de junho. Convidamos a todos a comparecer na grande festa no pátio da escola, localizada no Bairro Ouro Verde II, próximo a caixa d'água. Haverá concurso de sinhozinha e sinhozinho, danças, doces, salgadinhos, e o famoso quentão. Compareçam e participem do bingão. Animação do locutor da Rádio Difusora de Balsa Nova, Valdeir Barbosa, o som é do Jurandir Chicora.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
ARDIGÓ E BONATO LTDA torna público que requereu a SUREHMA, licença prévia para estudo de instalação de extração e comércio de pedras a ser implantado na PR-472, Km 68, Portão - Porto Amazonas, Estado do Paraná.